

RESOLVE:

PRORROGAR por 15 (quinze) dias a contar de 03/09/2025, o prazo de aplicação do Suprimento de Fundo, concedido através da PORTARIA Nº 626/2025 de 31/07/2025, publicado no DOE nº 36.317 de 01/08/2025, a servidora TAYANE ALINE DE ASSIS VIEIRA, matrícula nº 7565421/2, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o município de Belém/PA.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1235017

PORTARIA Nº 647/2025 de 20/08/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo nº E- 2025/2725232, datado de 20/08/2025.

RESOLVE:

- CANCELAR as diárias, em nome do servidor: Raphael Augusto Correa, Assessor, no período de 26 a 30/08/2025, 4,5 (diárias) previsto na PORTARIA Nº 498/2025 de 05/06/2025, publicado no DOE nº 36.254 de 06/06/2025 para Goiânia.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 20 de agosto de 2025.

Protocolo: 1235284

PORTARIA Nº 648 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Cancela Título de Propriedade Com Condições Resolutivas (Compra) nº 080, abaixo relacionado, por descumprimento de Cláusulas Resolutivas e dá outras providências.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando que o Governo do Estado do Pará expediu regularmente o Título Definitivo de Propriedade Com Condições Resolutivas (compra) nº 080, em favor de JOÃO DE DEUS ROLINDO CARVALHO, em data de 27 de setembro de 2019, correspondente ao imóvel denominado “Fazenda 3 Irmãos”, com área de 235,6030ha., localizada na margem esquerda do rio Itacaiunas, no Município de Marabá;

Considerando as análises técnicas realizadas nos autos do processo SI-CARF nº 031801801/2020, em trâmite no ITERPA, de interesse de Glória Maria Corrêa da Silva, pleiteando a Regularização Fundiária Onerosa de imóvel denominado Sítio Graffiti e, a apuração da denúncia apresentada pela requerente, na condição de detentora por quase 30 (trinta) anos da posse, de que seu imóvel foi invadido pelo Senhor João de Deus Rolindo Carvalho.

Considerando que a Administração Pública possui o poder dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios, conforme Súmula 473 do STF. Considerando o que consta no Laudo de nova Vistoria realizada in loco e na Nota de Esclarecimento apresentados pela equipe técnica do ITERPA, comprova que o detentor do título acima descrito, descumpriu a legislação ambiental e vendeu a área a terceiros sem a devida anuência do ITERPA. Considerando que o beneficiário do Título Definitivo de Propriedade Com Condições Resolutivas (compra) nº 080 não cumpriu com as cláusulas resolutivas.

Considerando que os arts. 108, incisos I e II do Decreto nº 1190/ 2020, preveem a abertura de procedimento para cancelamento do título, mediante ampla defesa e contraditório, devidamente observados no processo administrativo.

Considerando que foi dada publicidade através do Edital de Intimação, de 12 de maio de 2025, publicado no D.O.E. nº 36.225, de 13.05.2025, intimando possíveis sucessores legais do beneficiário do título, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem defesa sobre o descumprimento das cláusulas resolutivas ou das demais causas de cancelamento do título, em conformidade com os arts. 108, incisos I e II do Decreto nº 1190/2020, não constando nos autos qualquer registro de impugnação interposta no prazo fixado;

Considerando, por último, os pareceres emitidos pelo setor jurídico do ITERPA, partes integrantes do processo administrativo nº 2024/1008655-ITERPA.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, pelos motivos acima dispostos, o Título Definitivo de Propriedade Com Condições Resolutivas (compra) nº 080, expedido em favor de JOÃO DE DEUS ROLINDO CARVALHO, em data de 27 de setembro de 2019, correspondente ao imóvel denominado “Fazenda 3 irmãos”, com área de 235,6030ha., localizada na margem esquerda do rio Itacaiunas, no Município de Marabá.

Art. 2º - AUTORIZAR que a Diretoria DJ/ITERPA adote as providências administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior, a fim de promover o cancelamento do Título nº 22 em comento e respectivas eventuais matrículas correspondentes, constantes dos Livros do Registro de Imóveis da serventia do Município de Vigia, a fim de consolidar o domínio do Estado na área.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1235631

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 4666 /2025 – ADEPARÁ, de 18 de agosto de 2025.**

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199 e 201 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO o artigo 201, inciso I, da Lei nº 5810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe que a Sindicância poderá resultar em arquivamento do processo.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 152/2025 que diante da inexistência de provas da prática de infração funcional concluiu pelo arquivamento e o Parecer do Diretor Geral acostados aos autos

RESOLVE:

DETERMINAR o Arquivamento da Sindicância Investigativa nº 2025/2280370, instaurado pela PORTARIA Nº 2747/2025 de 20 de maio de 2025, publicada no DOE Nº 36.236 de 22 de maio de 2025, para apuração de possível infração com autoria e materialidade, previstas na Lei 5.810/94. ESTABELECEER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Diretor Geral

ADEPARÁ

Protocolo: 1235134

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 4679/25 - ADEPARÁ, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CIBELLY COELHO FERREIRA, matrícula nº 54187596/ 1, Assistente Administrativo, para responder durante as férias da Titular JARLEANE ADEODATA SAMPAIO SILVA, matrícula nº 55586095/ 1, GAP-DAS 04, no período de 15/07/2025 A 13/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1235165

ERRATA**ERRATA da portaria 4299/2025, publicada dia 01/08/2025.**

Onde se lê: 14 à 18/07/2025

Leia-se: 04 à 08/08/2025

Ordenador: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1235016

TERMO ADITIVO A CONTRATO**6º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 019/2020.****PROCESSO Nº 2020/540160.**

Código Órgão: 92201

Projeto/Atividade: 20.122.1297-8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 01501.000061

Valor Mensal: R\$ 3.184,31;

Valor global: R\$ 3.184,31;

VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 13/09/2025

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de XINGUARA.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação por 1 mês.

CONTRATADA: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 188.727.431-68

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral

Protocolo: 1235161

4º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 33/2021****PROCESSO Nº 2020/233491**

Código Órgão: 92201

Projeto/atividade: 20.122.1297-8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)

Natureza da despesa: 339036

Fonte: 01501.000061

Ação Detalhada: 282985

Valor mensal: R\$ 2.450,00;